

ww.bep.gov.pt, (Bolsa do Emprego Público) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

6 de junho de 2014. — A Inspectora-Geral da Administração Interna, *Maria Margarida Blasco Martins Augusto*.

207893324

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 8144/2014

Em execução da sentença do Tribunal Administrativo de Círculo (TAC) de Lisboa — Processo n.º 1193/09.7BELSB — 4.ª U. O., foram promovidos à categoria de Comissário, precedendo Concurso Interno de Acesso ao Posto de Comissário n.º 3/2009, os Comissários, abaixo indicados, com efeitos a 2 de fevereiro de 2010, data da promoção dos restantes Comissários, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 15 de novembro de 2010 (Despacho (extrato) n.º 17194/2010, de 9 de novembro)

Comissário M/133552 — Rui Jorge da Conceição Tomaz
Comissário M/136362 — Abel Manuel da Costa Batalha

16 de junho de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207895058

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 633/2014

Por ter saído inexistente a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2014, o despacho n.º 833/2014, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê «Mirtes de Moraes Caldeira» deve ler-se «Mirtes de Moraes Caldeira».

12 de junho de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*.

207888968

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 265/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Câmara Municipal de Gondomar e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN mista a 15 kV, Inha — Lomba DRCP — S. M. da Feira, nas freguesias de Canedo e Lomba, concelhos de Santa Maria da Feira e Gondomar, a que se refere o processo n.º EPU/37986.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20 de maio de 2014. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307892222

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 8145/2014

Com vista à execução das condutas do Subsistema de Abastecimento de Água de Vilar, veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (ATMAD), empresa concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas de terreno localizadas nas freguesias de Barcos, Ferreirim, Alvite, Arcozelos, Baldos e Cabaços, nos concelhos de Sernancelhe e Moimenta da Beira, identificadas no mapa de áreas e assinaladas nas plantas de localização, anexas ao presente despacho.

Considerando os documentos emitidos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional de Trás-os-Montes e pela Autoridade Florestal Nacional, comprovativos do cumprimento do regime legal da Reserva Agrícola Nacional e do Regime Florestal, bem como as condicionantes e medidas de minimização nele previsto;

Considerando o contrato de concessão relativo à utilização dos recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas ao abastecimento público na Albufeira do Vilar e que os projetos das infraestruturas em causa foram aprovados pelo ex-Instituto Regulador de Águas e Resíduos, atual Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, através da subalínea ix) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013), e nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021 de 11 de outubro de 1944, do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 27/GJ/2014, de 5 de maio de 2014, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno, identificadas no mapa de áreas e plantas de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

2 — A servidão administrativa a constituir, com a área total de 1884,04 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) Proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- c) Proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo da conduta);
- d) Proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta, circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro SA ou que à mesma possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., sita na Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia 1, n.º 107, 1099-052 Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

6 de junho de 2014. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos* [por delegação de competências ao abrigo da subalínea iii) da alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 13322/2013, de 18 de outubro].

MAPA DE SERVIDÃO

Subsistema de Abastecimento de Água de Vilar

Concelho: Moimenta da Beira

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m ²)	Comprimento (m)	Largura (m)
1807022	Proprietário Aida Ribeiro Monteiro Alvite 3620, Moimenta da Beira	Alvite	Omisso	Omisso	N: S: E: O:	Espaços Florestais	93,64	31,21	3
1807031-B (eliminada)	Proprietário Américo Lpoes Largo do Eirô Arcozelo da Torre 3620-071 Moimenta da Beira	Arcozelos	Rústica 88	Omisso	N: Caminho S: Maria Augusta Cardoso Gouveia E: Estrada O: Silvina de Jesus Sobral	Espaços Florestais	326,95	108,98	3,00
1807071-B	Proprietário Afonso Santos Lemos Bellomy Street, Sta Clara 1912 — California — E. U.A. Representante Alexandre Gomes Cardia Rua Luis Veiga Leitão, 12 3620 Moimenta da Beira	Caria	Rústica 3994	000011	N: Caminho S: Caminho E: Recinto da Escola Primária O: Fausta Augusta Rodrigues	Espaços Urbanos	90,53	30,18	3,00

Concelho: Sernancelhe

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m ²)	Comprimento (m)	Largura (m)
1818071	Proprietário Valdemar Santos Ribeiro Largo Arrabalde, n.º 2 Ferreirim 3640-077 Sernancelhe	Ferreirim	Rústico 1180	Omisso	N: António Dias Leitão S: Dário Augusto Santo Saraiva E: José Aguiar O: António Almeida Loureiro	REN	198,09	66,03	3,00
1818072	Proprietário Dário Augusto Santos Saraiva Largo da Praça n.º 24 3640-075 Ferreirim	Ferreirim	Rústico 1175	Omisso	N: José Gomes Aguiar e Outros S: Jaime Martins Almeida e Outros E: Caminho O: Caminho	REN	316,30	105,43	3,00
1818081-B	Proprietário Junta de Freguesia de Fonte Arcada Fonte Arcada 3640-110 Sernancelhe Representante Presidente da Junta de Freguesia	Fonte Arcada	Rústico 396	Omisso	N: Caminho e Outros S: Herdeiro de António de Jesus Machado E: Maria da Luz e Outros O: Estrada	Zona não urbanizável	405,38	135,13	3,00
1818082-B	Proprietário EDP Valor — Gestão Integrada de Serviços, S.A Rua Camilo Castelo Branco, 46 1050-045 Lisboa Representante Agostinho Pereira Rua Camilo Castelo Branco, 46, 1050-045 Lisboa	Fonte Arcada (Sernancelhe)	Rústico 1088	Omisso	N: Ribeiro, Orlando Silva e Outros S: Ribeiro do Poço Negro e Herdeiros de Moises Carvalho E: Estrada O: Manuel Augusto Costa	Zona não urbanizável	258,72	86,24	3,00

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)	Comprimento (m)	Largura (m)
1818083	Proprietário Rede Elétrica Nacional, S.A Av. Estados Unidos da América, 55, 12.ª Alvalade 1749-061 Lisboa	Fonte Arcada (Sernancelhe)	Omisso	31432	N: S: E: O:	Zona não urbanizável	233,49	77,83	3,00
1818162-B	Proprietário Junta de Freguesia de Sernancelhe Largo A. Ribeiro, 3640, Sernancelhe Representante Presidente da Junta de Freguesia	Sernancelhe	Rústico 1180	Omisso	N: Caminho Público S: Herdeiros de Afonso da Silva Neto E: Caminho público O: Herdeiros de João Neves e Outros	REN	68,82	22,94	3,00

Concelho: Tabuaço

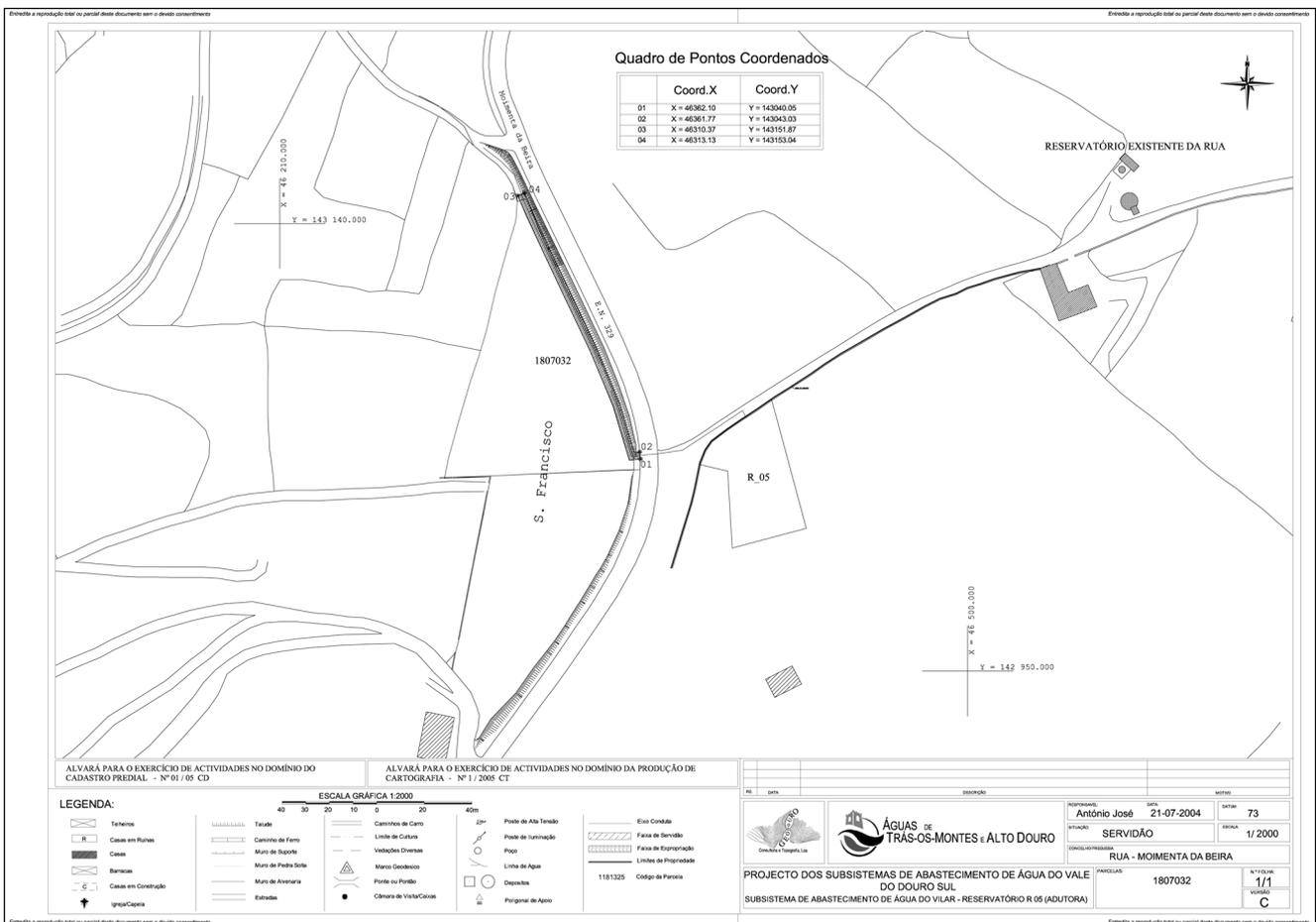
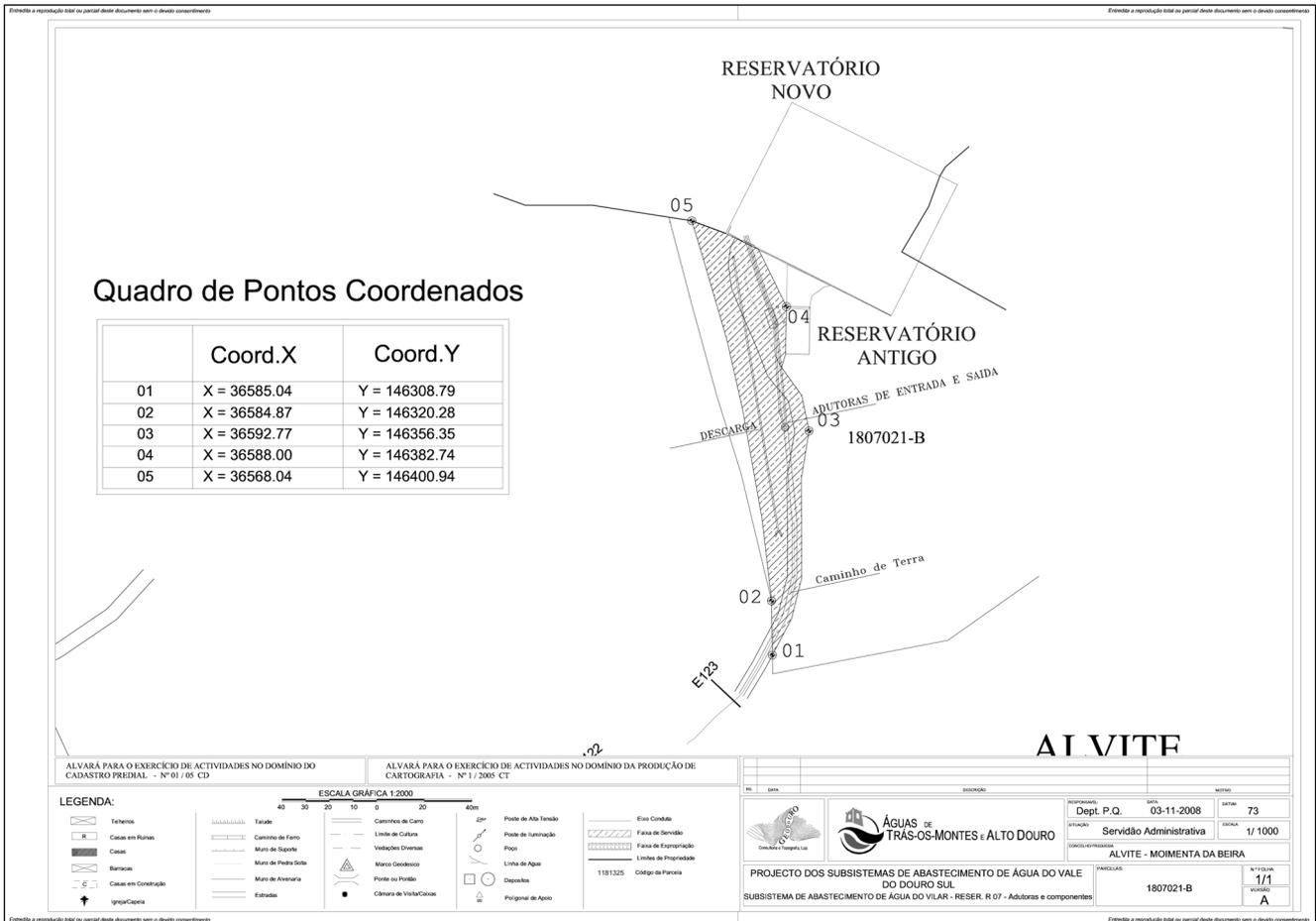
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)	Comprimento (m)	Largura (m)
1819031-B	Proprietário Maria dos Remédios Pereira da Silva Rua António Augusto Silva Barradas, 47 3.º esq Post, Barcos 5120-384 Tabuaço Proprietário Carlos Joaquim Pereira da Silva Rua António Augusto Silva Barradas, 47 3.º esq Post, Barcos 5120-384 Tabuaço Representante Victor Fernando Pereira da Silva Rua Aquilino Ribeiro Bloco D, 2.º Dto 5120, Tabuaço Proprietário Victor Manuel Pereira da Silva Rua António Augusto Silva Barradas, 47 3.º esq Post, Barcos 5120-384 Tabuaço	Barcos (Tabuaço)	Rustico 142	318	N: Estrada S: António José Pinto Carvalho NAS: Herdeiros de António Pina Vaz POE: António José da Fonseca	Zona urbanizável	60,94	20,31	3,00
1819141-B (parcela eliminada)	Proprietário Isabel Maria de Azevedo Salgueiro Rua da Lousada, Edifício São José, 1,5.º Esq. Godim, 5050 — Peso da Régua	Tabuaço	Rustico 1181		N: Estrada S: António A. Ferreira NAS: Caminho POE: Valdemar P. Reis	Zona Florestal	140,93	46,98	3,00

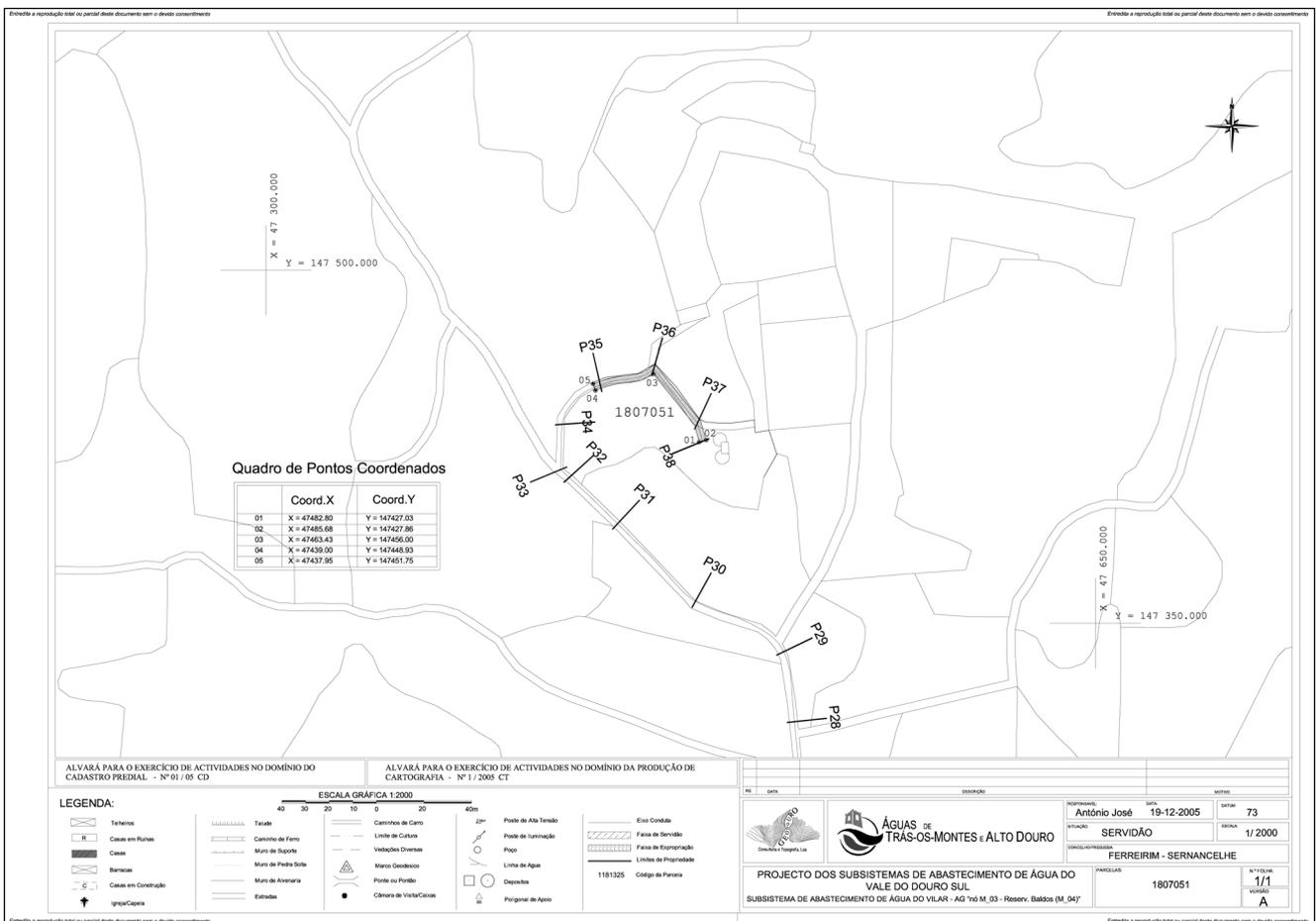
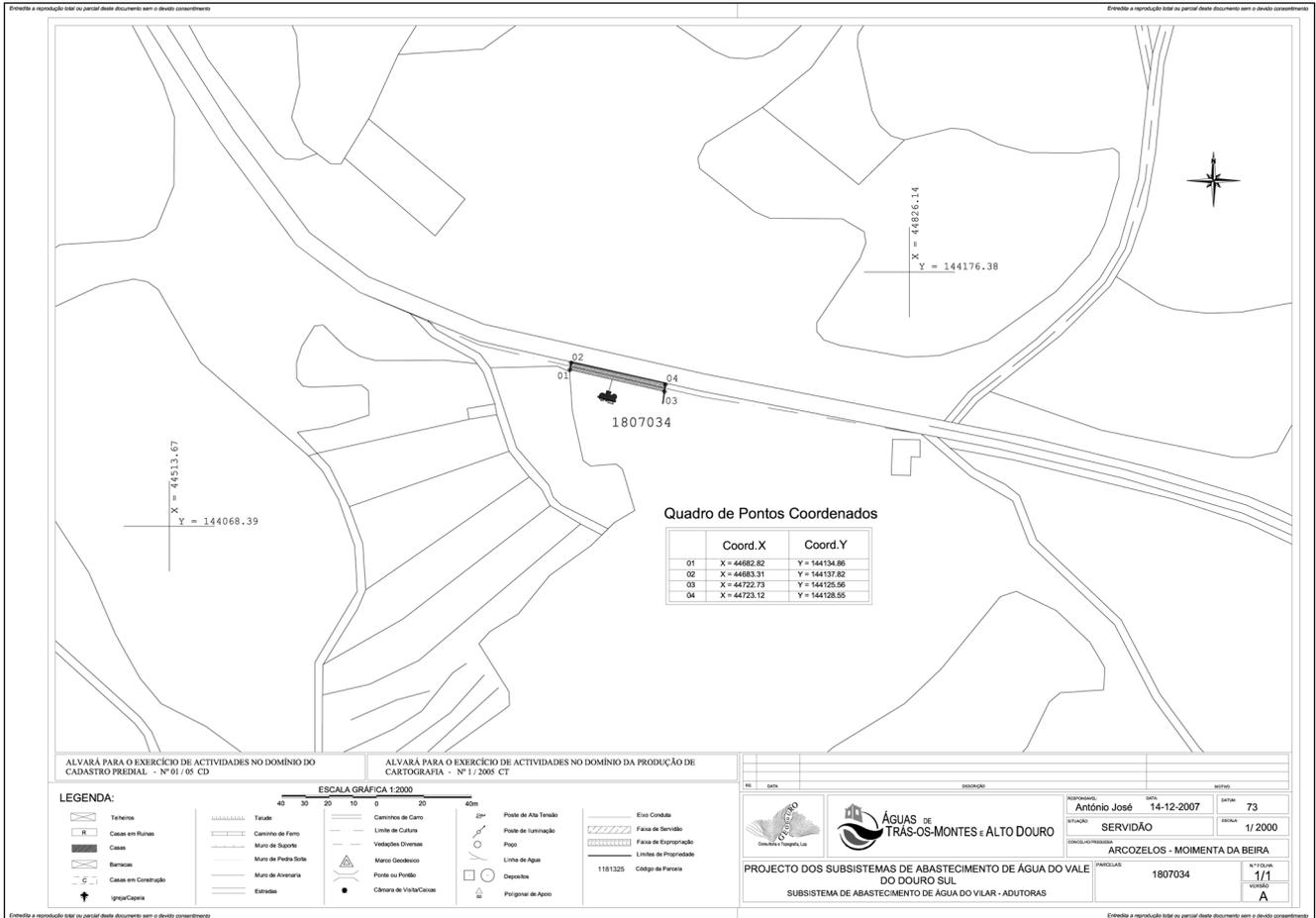
Subsistema de Abastecimento de Água de Vilar — Condutas adutoras

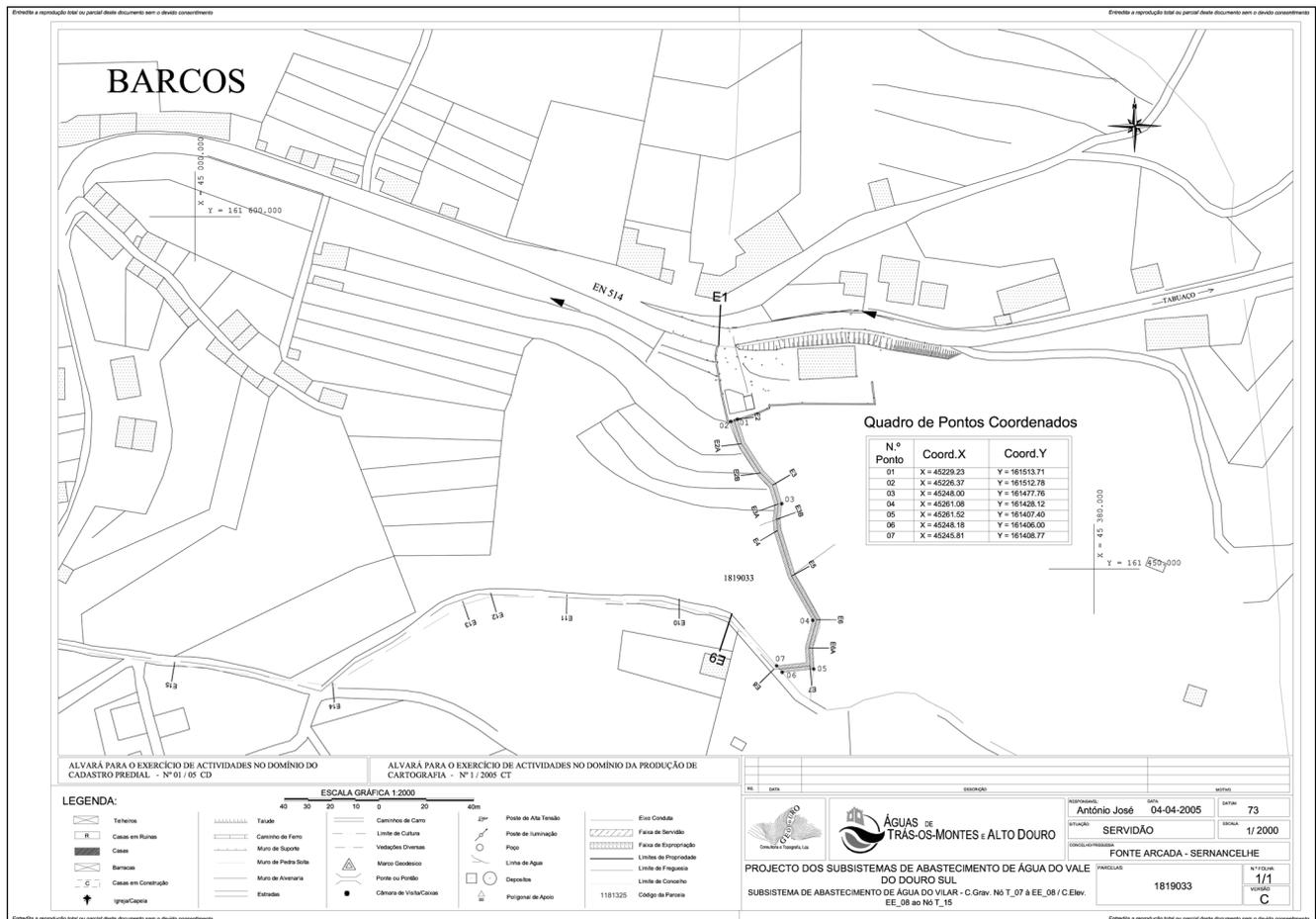
Concelhos de Moimenta da Beira e Sernancelhe

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Planta ordenamento	Planta condicionantes	Área (m ²)	Comp. (M)	Larg (m)
1819033	Proprietário Serafim Alves Teixeira Rua de Damão, 271 4465-119 São Mamede Infesta	Barcos (Sernancelhe)	Rústico 117	218	N: Adelino Pina Vaz S: Caminho Publico E: Maria Lurdes Amarel O: António Costa	Zona urbanizavel	Zona urbanizavel	241,00	80,33	3,00
1818072 A	Proprietário Dário Augusto Santos Saraiva Largo da Praça, 24 3640-075 Sernancelhe	Ferreirim (Sernancelhe)	Rústico 1175	450	N: José Gomes Aguiar e outros S: Jaime Martins Almeida e outros E: Caminho O: Caminho	Área de salvaguarda restrita	RAN + REN	9,46	3,15	3,00
1807021 B	Proprietário Manuel Dias Rua Fonte, 2 3620-036 Alvite	Alvite (Moimenta da Beira)	Rústico 4672	710	N: caminho S: Belarmina Ferreira da Silva E: Manuel João Ribeiro e outro O: Manuel Brás Trinta	Espaço florestais	Áreas sujeitas ao regime florestal	887,57	295,86	3,00
1807032	Proprietário Américo Lopes Largo do Eirô 3620-071 Moimenta da Beira	Arcozelos (Moimenta da Beira)	Rustico 88	Omisso	N: caminho S: Maria Augusta Cardoso Gouveia E: estrada O: Silvina Jesus Sobral	Espaço florestais	Áreas sujeitas ao regime florestal	373,22	124,41	3,00
1807034	Proprietário Américo Lopes Largo do Eirô 3620-071 Moimenta da Beira	Arcozelos (Moimenta da Beira)	Rustico 1955	623	N: Maria Emilia Nunes Anastácio Correia S: Maria Emilia Nunes Anastácio Correia E: Estrada Nacional O: Caminho Publico	Espaços urbanos	Zonas regime cinegético especial (zona caça associativa)	120,00	40,00	3,00
1807051	Proprietário Américo Lopes Largo do Eirô 3620-071 Moimenta da Beira	Baldos (Moimenta da Beira)	Rustico 232	Omisso	N: Aníbal Ramos Oliveira S: José da Silva E: António Ramos Oliveira O: Confraria do Santíssimo Sacramento	Espaço florestais	Espaço florestais	192,30	64,10	3,00
1807061-4	Proprietário Fabrica da Igreja da Paroquia de Cabaços Cabaços, 3620-090 Moimenta da Beira	Cabaços (Moimenta da Beira)	Rustico 370	Omisso	N: Dr. Hilderico Cardoso Inácio S: Dr. Hilderico Cardoso Inácio E: Maria Teresa Pinto e outros O: Dr. Hildérico Cardoso Inácio	RAN	RAN	60,49	20,16	3,00

Parcela	Planta ordenamento	Planta condicionantes	Área (m ²)	Comp. (M)	Larg (m)
1819033	Zona Urbanizavel	Zona Urbanizavel	241,00	80,33	3,00
1818072 A	Área de Salvaguarda Restrita	RAN + REN	9,46	3,15	3,00
1807021 B	Espaço Florestais	Áreas sujeitas ao regime florestal	887,57	295,86	3,00
1807032	Espaço Florestais	Áreas sujeitas ao regime florestal	373,22	124,41	3,00
1807034	Espaços Urbanos	Zonas Regime cinegético especial (zona caça associativa)	120,00	40,00	3,00
1807051	Espaço Florestais	Espaço Florestais	192,30	64,10	3,00
1807061-4	RAN	RAN + REN	60,49	20,16	3,00







20789092

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 8146/2014

O Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 86/2014, de 28 de maio, cria um regime especial aplicável às expropriações necessárias à realização do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA), aos bens do domínio a afetar a este Empreendimento e a ações específicas de execução deste projeto de investimento público.

Considerando que, nos termos do artigo 1.º do referido decreto-lei, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de determinadas áreas e direitos a elas relativos, necessários à realização daquele Empreendimento, no que respeita às áreas reservadas nos diferentes perímetros de rega a constituir e necessários à instalação das redes secundárias e terciárias de rega;

Considerando que mediante o Despacho n.º 3667/2014, de 27 de fevereiro, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2014, foi aprovado o projeto de execução do bloco de Rega de Moura-Gravítico, fixando o perímetro de rega conforme delimitação registada na planta anexa ao despacho;

Considerando que, nos termos do regime jurídico das obras nos aproveitamentos hidroagrícolas, a fixação do perímetro de rega, com a determinação dos bens imóveis necessários à implantação do bloco de rega de Moura-Gravítico, resulta do ato de aprovação do projeto de execução;

Assim, com base na proposta apresentada pela EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A. e no uso das competências delegadas pelo Senhor Ministro do Ambiente, Ordena-

mento do Território e Energia de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea b) do n.º 3 do despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, 18 de outubro de 2013, determino o seguinte:

1 — As parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de novembro, necessárias à instalação da rede secundária de rega, para efeitos de implantação das caixas de derivação, dos maciços da rede de rega e da rede viária de serviço ao bloco de rega de Moura-Gravítico, subsistema de Ardila, no âmbito do EFMA, constam das plantas anexas ao presente despacho e dele fazem parte integrante.

2 — As referidas plantas são aprovadas nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de novembro, e podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sitas em Évora, na Estrada das Piscinas, n.º 193.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., devendo ser cauccionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro.

11 de junho de 2014. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.